

24	CAMISA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – Camisa (cores diversas) com sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos P, M, G.	Unid.	500
25	CAMISA BRANCA COM SUBLIMAÇÃO – Camisa branca com sublimação, em Malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. Com aplicação de sublimação colorida de até 70% na frente e 70% na costa, na manga direita e esquerda (para aplicação de logomarca institucional). Tamanhos GG e XG.	Unid.	100
26	CAMISA BRANCA, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – GG e XG.	Unid.	150
27	CAMISA BRANCA, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – M e G	Unid.	700
28	CAMISA BRANCA, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gola olímpica e com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – PP e P.	Unid.	150
29	CAMISA EM MALHA DRY FIT – Camisa manga curta em malha DRY FIT, 100% poliéster, 100% sublimação, gola com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – GG e XG.	Unid.	60
30	CAMISA EM MALHA DRY FIT – Camisa manga curta em malha DRY FIT, 100% poliéster, 100% sublimação, gola com ribana de 2 cm ou mais. TAMANHO – P, M e G.	Unid.	400
31	CHAPÉU PREMIUM ESTILO AUSTRALIANO, FABRICADO EM FIBRA NATURAL DE JUTA. Características Técnicas: Personalização: com impressão digital (arte fornecida pela SEMULHER) na faixa de couro ecológico. Medidas: aba: 8cm altura da copa : 12cm largura x comprimento: 37x33cm Alta qualidade: triplamente resinado, maior resistência à umidade, aba de 8 cm, com elástico, para maior conforto Tabela de tamanhos: Tamanho P – 54/55CM Tamanho M – 56/57CM Tamanho G – 58/59CM Tamanho GG – 60/61CM.	Unid.	200

3. DA MANIFESTAÇÃO

O Prazo para manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

Os interessados deverão encaminhar os documentos descritos no item 4 deste Edital por meio de processo administrativo, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Em observância aos princípios da celeridade, eficácia e eficiência, não serão aceitas as inclusões de novos itens que não os previstos pelo gerenciador.

4. DOS DOCUMENTOS – Os órgãos interessados em participar do Registro de Preço deverão enviar conforme o item 3 do presente Edital os seguintes documentos:

Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

Estimativa de consumo;

Local de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS – Em observância ao art. 306, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, as empresas públicas e as sociedades de economia mista do Estado de Acre, bem como suas respectivas subsidiárias, poderão ser admitidas como participantes das atas de registro de preços, desde que manifestem interesse em IRP, e renunciem expressamente ao regime jurídico contratual de direito privado.

Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2025.

MABEL CRISTINA SOUZA DE FREITAS

Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual – DEPCGC

Matrícula Funcional n.º 9133186

Portaria SEMULHER Nº 166/2025.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria SEOP Nº 275, DE 28 DE outubro DE 2025

SEI: 4016.017001.00022/2025-92

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 069/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa.

I – Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestor Substituto: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683 – 01. Fiscais: I – Fiscal; Eng.º Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20.971 D/AC, Matrícula nº 9298525-3; II – Fiscal; Eng.º Civil Guilherme Jesus Iria de Araújo, CREA 22052 D/AC, Matrícula nº 9591419; III – Fiscal; Eng.º Civil Ana Carolina Fernandes – CREAC 22261 D/AC, Matrícula nº 226425-1; IV – Fiscal; Eng.º Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293; V – Fiscal; Eng.º Civil Fernando dos Santos Vitoriano Pereira, CREA 28001 D/AC, Matrícula nº 9587390; VI – Fiscal; Eng.ª Civil Camila do Nascimento Paiva, CREA 20975 D/AC, Matrícula nº 9516840; VII – Fiscal; Eng.ª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21.559 D/AC, Matrícula nº 9625348 – 1; VIII – Fiscal; Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula nº 9551450-1; IX – Fiscal; Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa, CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342 – 2; X – Fiscal; Eng.ª Civil Bianca Bezerra Correia, CREA 28605 D/AC, Matrícula nº 9682108 – 1; XI – Fiscal; Arq. Urb. Antonio Viana de Souza Neto, CAU A308140-0, Matrícula nº 9678123; XII – Fiscal; Arq. Urb. Hevely Lopes de Santana, CAU A69196-8; Matrícula 9626310; XIII – Fiscal; Eng.º Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;

XIV – Fiscal; Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento – CREA nº 21239 – D/AC, Matrícula nº 953479-2;

XV – Fiscal; Eng.º Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz – CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;

XVI – Fiscal; Eng.ª de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21.879 D/AC, Matrícula 9661220-1;

XVII – Fiscal; Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI: 4016.011924.00166/2025-23

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025/SEOP

A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER Nº 435 /SEOP – ASJUR/SEOP (0018165055), PARECER Nº